



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1992.

001. Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia um de ju -
 002. lho de mil novecentos e noventa e dois (01.07.92), nesta ci -
 003. dade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes
 004. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Vice-Presidente,
 005. Dr. Otilio Neiva Coelho; Juiz de Direito, Dr. José Fernan -
 006. des de Lemos: Juristas, Drs. José Henrique Wanderley Filho
 007. e Euclides Dias Martins: Procurador Regional Eleitoral, Dr.
 008. Joaquim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vascon -
 009. celos, Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão,
 010. sob a Presidência do Des. Vice-Presidente, Dr. Otilio Nei -
 011. va Coelho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des.
 012. Vice-Presidente ressaltou as ausências do Des. Presidente,
 013. Dr. Cláudio Américo de Miranda, do Juiz do Tribunal Regio -
 014. nal Federal, Dr. Nereu Pereira dos Santos Filho e do Juiz
 015. de Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros, passando, em seguida,
 016. à leitura dos seguintes expedientes: TELEX CIRCULAR Nº 159,
 017. de 24.06.92, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que
 018. aquele Tribunal, em sessão de 23.06.92, apreciando o Proces -
 019. so Nº 239 (Protocolo 2.474/92-TSE), indeferiu o pedido de
 020. registro da capacidade jurídica provisória do Partido do Mo -
 021. vimento de Justiça Popular-PMJP - DESPACHO: "Ciente. Anote -
 022. -se"; OFÍCIO S/Nº, de 16.06.92, do Presidente da Comissão
 023. Diretora Regional Provisória do Partido do Movimento de Jus -
 024. tiça Popular-PMPJ, solicitando o registro definitivo da re -
 025. ferida Agremiação no Município de Ibimirim, anexando cópia
 026. da Ata da Convenção Nacional - DESPACHO: "Arquive-se, face
 027. ao Telex Circular Nº 159, de 24.06.92, do TSE"; OFÍCIO Nº
 028. 151/92, de 16.06.92, do Juiz da 129ª Zona Eleitoral, comu -
 029. nicando a situação eleitoral da 78ª Zona Eleitoral, que com -
 030. preeende as cidades de Parnamirim e Terra Nova, levando a
 031. crer que nesse último Município, com base nas novas inscri -
 032. ções e transferências, possa ocorrer o número de eleitores
 033. superior ao de habitantes, tendo o Presidente se dado por
 034. ciente e comunicou haver convocado o Juiz signatário, a quem
 035. fez recomendações expressas sobre a matéria; REQUERIMENTO
 036. de Flávio Nunes Novaes, candidato a Prefeito de Floresta pe -
 037. lo PFL, solicitando seja pedido à Escrivã Eleitoral daquela
 038. cidade o nome e a filiação da última inscrição eleitoral e -
 039. fetuada no dia 24.06.92, pelo fato da Escrivã se ter negado
 040. a fornecer tais dados, bem como informando de denúncia de
 041. fraude já existente neste TRE, envolvendo aquela Escrivã, ten -
 042. do o Presidente se dado por ciente, comunicando ao Tribunal
 043. as providências já adotadas para apurar e sanar as irregula -
 044. ridades apontadas; OFÍCIO Nº 226/92, de 16.06.92, do Escri -
 045. vão da 47ª Zona Eleitoral-Quipapã, comunicando o seu impedi-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. mento para exercer a sua função naquele Município, em virtu
 047. de da candidatura do seu irmão a Vice-Prefeito, Sr. José Eu
 048. gênio de Moraes Andrade, pelo Partido Trabalhista Renovador
 049. - PTR - DESPACHO: "Remeta-se o expediente, por cópia, ao
 050. Juiz titular da Zona Eleitoral, para que adote a providên -
 051. cia cabível"; OFÍCIO S/Nº, de 04.06.92, do Presidente do Di
 052. retório Regional do Partido Popular Socialista-PPS, encami
 053. nhando Ata da Comissão Executiva Regional do Partido, que
 054. dissolveu o Diretório Municipal em São Lourenço da Mata -
 055. DESPACHO: "Ciente. Anote-se e comunique-se".Prosseguindo, o
 056. Presidente relatou os seguintes Feitos Administrativos, Clas
 057. se I: PROCESSO Nº 6242/92, no qual o Juiz da 18ª Zona Elei
 058. toral-Vitória de Santo Antão indica a Chefe de Cartório The
 059. Cristina Vieira dos Santos para responder pela Escrivania E
 060. leitoral - DECISÃO: "Unanimemente deferida a indicação";
 061. PROCESSO Nº 6252/92, no qual o Juiz ds 102ª Zona Eleitoral
 062. - Vitória de Santo Antão II/2 indica a Chefe de Cartório Ri
 063. ta Maria de Melo para responder pela Escrivania Eleitoral -
 064. DECISÃO: "Unanimemente deferida a indicação"; PROCESSO Nº
 065. 6254/92, no qual o Juiz da 92ª Zona Eleitoral- Garanhuns
 066. II/2 indica a Chefe de Cartório Maria José Silvino Britto
 067. para responder pela Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "Unani
 068. memente deferida a indicação"; PROCESSO Nº 6255/92, no qual
 069. o Juiz da 56ª Zona Eleitoral-Garanhuns I/2 indica a Chefe
 070. de Cartório Eris Lúcia Barros dos Santos para responder pe
 071. la Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "Unanimemente deferida a
 072. indicação"; PROCESSO Nº 6256/92, no qual o Juiz da 106ª Zo
 073. na Eleitoral-Caruaru III/3 indica a Chefe de Cartório Isabel
 074. Santina da Silva para responder pela Escrivania Eleitoral -
 075. DECISÃO: "Unanimemente defêrida a indicação:; PROCESSO Nº
 076. 6257/92, no qual o Juiz da 71ª Zona Eleitoral-Serra Talhada
 077. indica a Chefe de Cartório Zenaide Francisca dos Santos Sil
 078. va para responder pela Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "Unã
 079. nimemente defêrida a indicação"; PROCESSO Nº 6274/92, no
 080. qual o Juiz da 37ª Zona Eleitoral-Palmares indica a Chefe
 081. de Cartório Maria Helena da Cunha Pedrosa para responder pe
 082. la Escrivania Eleitoral - DECISÃO: "Unanimemente deferida a
 083. indicação". Em seguida, o Presidente facultou a palavra ao
 084. Juiz Euclides Dias Martins, que relatou os seguintes feitos:
 085. PROCESSO Nº 1628/92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cancela
 086. mento, no qual o Presidente do Diretório Regional do PFL so
 087. licita o registro dos Diretórios Municipais de Floresta, Ju
 088. rema, Macaparana, São Caetano e Tacaimbó - DECISÃO: "Unani
 089. memente indeferido o registro do Diretório Municipal de Ma
 090. caparana, face ao não cumprimento da diligência determinada



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

091. em sessão de 11.06.92"; PROCESSO Nº 536/92, Classe XV-Con-
 092. sulta, no qual o Deputado Geraldo Barbosa, Presidente da
 093. Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, consulta '
 094. sobre prazo de desincompatibilização de funcionário ocupan
 095. te de cargo em comissão que exerça função gratificada em
 096. Gabinete de Deputado - DECISÃO: "Unanimemente respondeu-se
 097. à consulta, nos termos do parecer da Procuradoria".Faculta
 098. da a palavra ao Juiz José Fernandes de Lemos, este relatou
 099. os seguintes feitos, Classe XIII-Diretórios-Reg. e Cancela
 100. mento: PROCESSO Nº 1565/92, no qual o Presidente da Comis-
 101. são Diretora Regional Provisória do Partido do Movimento '
 102. de Justiça Popular-PMJP solicita o registro do Diretório '
 103. Municipal de Agrestina - DECISÃO:"Unanimemente o TRE, face à
 104. decisão do Egrégio TSE que indeferiu o registro da capaci-
 105. dade jurídica provisória do Partido, não conheceu do pedi-
 106. do de registro do Diretório Municipal de Agrestina"; PRO -
 107. CESSO Nº 1625/92, no qual o Presidente da Comissão Direto-
 108. ra Regional Provisória do PC do B solicita o registro do
 109. Diretório Municipal de Tabira - DECISÃO: "Unanimemente de-
 110. ferido o registro". A seguir, usou da palavra o Juiz José
 111. Henrique Wanderley Filho, tendo relatado o PROCESSO Nº '
 112. 1704/92, no qual o Presidente do Diretório Regional do PTR
 113. solicita o registro dos Diretórios Municipais de Pesqueira
 114. e Xexéu - DECISÃO: "Unanimemente deferido o registro, face
 115. ao cumprimento da diligência determinada em sessão de 05.
 116. 06.92". Em continuidade, assumiu a Presidência da sessão o
 117. Juiz José Henrique Wanderley Filho, para que o Des. Vice -
 118. Presidente, Dr. Otílio Neiva Coelho, relatasse os seguintes
 119. feitos: PROCESSO Nº 1719/92, Classe XIII-Diretórios-Reg. e
 120. Cancelamento, no qual o Presidente do Diretório Regional '
 121. do PDT solicita o registro dos Diretórios Municipais de
 122. Goiana, Lagoa dos Gatos, Quipapá, Serra Talhada, Triunfo e
 123. Vertentes - DECISÃO: "Unanimemente deferido o registro do
 124. Diretório Municipal de Serra Talhada, face ao cumprimento
 125. da diligência determinada em sessão de 19.06.92, com a ex-
 126. clusão do 3º Suplente da Comissão Executiva, Sr. Antonio '
 127. Alves da Silva, que não é diretoriano"; PROCESSO Nº 3436 /
 128. /92, Classe VI - Recurso Eleitoral Ordinário, tendo como Re
 129. corrente a Dra. Izabel arcângela Palmeira de Lucena Távora
 130. e Recorrido o Juiz da 96ª Zona Eleitoral-Orobó, no qual a
 131. interessada recorre de decisão daquele Juízo que indeferiu
 132. pedido de transferência do seu Título Eleitoral para a re-
 133. ferida Zona - DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o
 134. parecer da Procuradoria, foi dado provimento ao Recurso, '
 135. para, reformando a decisão do Juízo "a quo", determinar '



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

136. que seja deferida a transferência da Recorrente para a 96ª
137. Zona Eleitoral-Orobô". Nada mais havendo a tratar, foi en-
138. cerrada a sessão, do que para constar, eu,
139. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Scretaria, ;
140. mandei lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai
141. devidamente assinada.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, possibly 'Humberto'.

A large, highly stylized handwritten signature in black ink, possibly 'Humberto Costa Vasconcelos'.

A handwritten signature in black ink, possibly 'Humberto Costa Vasconcelos', with a large flourish extending to the right.